



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 2716 de 13 de Novembro de 2023  
Autor da publicação: Larissa Ferreira Viana

## Publicações Câmara de Mariana

### Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

#### PORTARIA Nº 165/2023

#### EXONERA SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

#### RESOLVE

**Art. 1º - Fica exonerada a servidora Paloma Paula de Oliveira, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotada no Gabinete Parlamentar do Vereador Pedro Ulisses Coimbra Vieira, a partir de 07/11/2023.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07/11/2023.**

**Publique-se.**

Mariana, 10 de Novembro de 2023.

**Edson Agostinho de Castro Carneiro**

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

## Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

### PORTARIA Nº 166/2023

#### NOMEIA SERVIDORES NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica nomeada a senhora e o senhor abaixo relacionados para os cargos em comissão lotados no Gabinete Parlamentar do Vereador Pedro Ulisses Coimbra Vieira, a partir do dia **08/11/2023**.

Alexandre Junio Matoso	Assessor de Gabinete I
Paloma Paula de Oliveira	Assessor de Gabinete II

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08/11/2023.

**Publique-se.**

Mariana, 10 de Novembro de 2023.

**Edson Agostinho de Castro Carneiro**

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

# Publicações Prefeitura de Mariana

## Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

**DECRETO Nº 11.584, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*“Concede licença a funcionário que menciona”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto no Art. 84, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença efetuada pela servidora mencionada, conforme Processo Administrativo PRO nº 9009/2023,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença remunerada pelo período de **03 (três) meses** à servidora **Maria Cristina da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços, Matrícula nº 17.282**, com data de início 10/11/2023 e término em 11/02/2024.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Celso Cota Neto**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 695, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado **Elbert Carlos Damaso** para o cargo comissionado de **Assessor Especial**, a partir de 09 de novembro de 2023, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Celso Cota Neto**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 11.538, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.**

*“Abre Transposição no valor de R\$ 217.292,44 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA ENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.586, de 28/06/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2023;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transportados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 217.292,44 (duzentos e dezessete mil duzentos e novena e dois reais e quarenta e quatro centavos):**

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA**

**0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA**

**Manutenção e Modernização da Administração Tributária**

04.123.0010.2.091-339039 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....39.000,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

**0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

**CRAS-PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família**

08.244.0019.2.315-319004 1660 - Contratação por Tempo Determinado.....2.265,00

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

**Manutenção da Alimentação Escolar**

12.306.0018.2.648-339030 1500 - Material de  
Consumo.....10.000,00

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB**

**1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB**

**Manutenção das Atividades da Defesa Civil**

06.182.0017.2.541-339030 1708 - Material de  
Consumo.....65.300,00

**23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

**2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD**

**Despesas com Inativos e Pensionistas**

04.122.0001.2.014-319001 1500 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e  
Reformas.....36.352,00

04.122.0001.2.014-319003 1500 - Pensões do RPPS e do  
Militar.....2.487,00

**Manutenção das Atividades da SEMAD**

04.122.0001.2.421-319013 1500 - Obrigações  
Patronais.....5.858,00

04.122.0001.2.421-319113 1500 - Obrigações  
Patronais.....25.303,44

04.122.0001.2.421-339046 1500 - Auxilio  
Alimentação.....30.727,00

**TOTAL DE**  
**CRÉDITOS.....R\$ 217.292,44**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transpostos entre ações de um mesmo programa, de uma mesma unidade orçamentária, conforme relacionado abaixo:

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA**

**0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA**

**Implantação da Central de Cobrança/ Mediação Fiscal**

04.129.0010.2.580-339030 1501 - Material de  
Consumo.....5.000,00

04.129.0010.2.580-449052 1501 - Equipamentos e Material  
Permanente.....10.000,00

**Programa Fiscal Contribuinte Premiado**

04.129.0010.2.514-449052 1501 - Equipamentos e Material  
Permanente.....24.000,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

**0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

**Serviço de Transferência de Renda - Bolsa Família**

08.244.0019.2.127-339039 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....2.265,00

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

**Manutenção das Atividades da SEMED**

12.122.0018.2.087-339046 1500 - Auxílio  
Alimentação.....10.000,00

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGPUB**

**1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGPUB**

**Modernização e Ampliação Monitoramento de Câmeras**

06.183.0017.1.134-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....65.300,00

**23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

**2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD**

**Aquisição de Materiais e Serviços Comuns às Secretarias**

04.122.0001.2.070-339034 1500 - Outras Desp. De Pessoal Decor. De Cont.  
Terceirização.....100.727,44

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$  
217.292,44**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariana, 27 de setembro de 2023.

**Celso Cota Neto**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Decretos**

### **Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 11.569, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

*“Abre Transferência à Câmara Municipal de Mariana no valor de R\$ 114.675,60 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.*

O PREFEITO DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.586, de 28/06/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2023;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 114.675,60 (cento e quatorze mil seiscientos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)**.

**01- CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

**0101- CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

**Serviço de Apoio Administrativo Financeiro**

01.031.0022.4001-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... 87.675,60

01.031.0022.4001-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....27.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 114.675,60**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre ações de um mesmo programa, de uma mesma unidade orçamentária, conforme relacionado abaixo:

**01- CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

**0101- CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

**Serviço de Apoio Administrativo Financeiro**

01.031.0022.4001-339036 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....7.000,00

01.031.0022.4001-339035 1500 - Serviços de Consultoria.....15.360,50

01.031.0022.4001-339046 1500 - Auxílio Alimentação .....27.000,00

01.031.0022.4001-449052 1500 - Equipamentos e Material Permanente.....65.315,10

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$  
114.675,60**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$  
114.675,60**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 20 de outubro de 2023.

**Celso Cota Neto**

Prefeito Municipal de Mariana

**Legislação: Decretos**

**Legislação: Decretos**

**DECRETO Nº 11.510, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

*“Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 3.699.779,18 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.657, de 22 de dezembro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.699.779,18 (três milhões seiscentos e noventa e nove mil setecentos e setenta e nove reais e dezoito centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) -

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB**

**0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

**Manutenção das Atividades da SEMOB**

04.122.0001.2.426-319013 1500 - Obrigações Patronais.....	1.890,00
04.122.0001.2.426-319094 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	15.075,00
04.122.0001.2.426-339046 1500 - Auxílio Alimentação.....	55,00

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA**

**0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA**

**Contribuições para Formação do PASEP**

28.846.0000.0.002-339047 1500 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....	238.633,90
---	------------

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento**

10.302.0024.2.418-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	99,00
--	-------

**Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade**

10.302.0024.2.415-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....706.000,00

**Programa Farmácia para Todos**

10.303.0024.2.437-339030 1500 - Material de Consumo.....233.000,00

**Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária**

10.304.0024.2.439-339039 1621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....765.414,31

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

**0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

**Benefícios Eventuais e Emergenciais**

08.244.0019.2.318-339048 1500 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....150.000,00

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

**Manutenção das Atividades da SEMED**

12.122.0018.2.087-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....12,00

**Manutenção da Alimentação Escolar**

12.306.0018.2.648-339030 1500 - Material de Consumo.....40.000,00

**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

12.361.0018.2.642-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....116.188,02

**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches**

12.365.0018.2.645-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....65.000,02

**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola**

12.365.0018.2.500-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....55.000,04

**16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV**

**1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV**

**Promoção de Eventos, Homenagens e Recepções Institucionais**

04.122.0001.2.035-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....16.000,00

**21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA**

**2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA**

**Manutenção das Atividades da SETRA**

26.782.0001.2.419-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....75.050,40

**23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

**2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD**

**Aquisição de Materiais e Serviços Comuns às Secretarias**

04.122.0001.2.070-339034 1500 - Outras Desp. De Pessoal Decor. De Cont. Terceirização.....572.000,00

**Implementação e Manutenção do Programa Tarifa Zero**

26.453.0002.2.912-336045 1500 - Subvenções Economicas.....611.501,49

**24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E LAZER - SECULT**

**2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT**

**Manutenção das Atividades da SECULT**

04.122.0001.2.420-319013 1500 - Obrigações Patronais.....860,00

**Promoção de Festividades e Eventos da Cultura e da Arte**

13.392.0016.2.074-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....23.000,00

**25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS - SEMESP**

**2501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP**

**Realização de Eventos Esportivos e de Lazer Promovidos pelo Município**

27.812.0014.2.701-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....15.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 3.699.779,18**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorre do excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 3.699.779,18 (três milhões seiscentos e noventa e nove mil setecentos e setenta e nove reais e dezoito centavos)** de acordo com o inciso II, § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, conforme a seguinte especificação:

<b>Classificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor R\$</b>
1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1500	2.934.364,87
1621 - Transferência Fundo a Fundo - SUS proveniente do Governo Estadual	1621	765.414,31
<b>Total do Excesso de Arrecadação</b>		<b>R\$ 3.699.779,18</b>

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$ 3.699.779,18**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 01 de setembro de 2023.

**Celso Cota Neto**

Prefeito Municipal

## Legislação: Decretos

### Legislação: Decretos

#### **DECRETO Nº 11.508, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

*“Abre Transposição no valor de R\$ 2.306.480,82 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.*

O Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.586, de 28/06/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2022;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transportados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 2.306.480,82 (dois milhões trezentos e seis mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos):**

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA**

**0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA**

**Contribuições para Formação do PASEP**

28.846.0000.0.002-339047 1500 - Obrigações Tributárias e

Contributivas.....71.449,06

## **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

### **0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

#### **Conclusão da Construção da Unidade de Pronto Atendimento**

10.301.0024.1.465-449051 1501 - Obras e Instalações.....3.091,22

#### **Manutenção do Programa de Saúde Bucal**

10.301.0024.2.412-339030 1600 - Material de Consumo.....3.000,00

#### **Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade**

10.302.0024.2.415-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....108.964,00

#### **Consórcio ICISMEP - Gestão de Serviços Públicos**

10.122.0024.2.491-339334 1501 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos.....818.091,22

#### **Programa Farmácia de Todos**

10.303.0024.2.437-339030 1500 - Material de Consumo.....80.000,00

#### **Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde**

10.122.0024.2.433-319004 1500 - Contratação por Tempo Determinado.....1.000,00

10.122.0024.2.433-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....11.000,00

#### **Manutenção das Ações de Atenção Básica**

10.301.0024.2.413-339030 1500 - Material de Consumo.....250.000,00

#### **Manutenção do Transporte em Saúde**

10.301.0024.2.281-339039 1708 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....524.000,00

10.301.0024.2.281-339014 1500 - Diárias - Pessoal Civil.....10.000,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

**0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

**Benefícios Eventuais e Emergenciais**

08.244.0019.2.318-339048 1500 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....50.000,00

**Programa Inclusão Produtiva da Mulher - Renda Mínima**

08.244.0025.2.312-339036 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....13.600,00

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

**Manutenção das Atividades da SEMED**

12.122.0018.2.087-339034 1500 - Outras Desp. De Pessoal Decor. De Cont. Terceirização.....65.000,00

12.122.0018.2.087-339036 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....63.730,04

12.122.0018.2.087-339030 1500 - Material de Consumo.....2.756,66

**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches**

12.365.0018.2.645-339030 1500 - Material de Consumo.....2.608,73

**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

12.361.0018.2.642-319004 1500 - Contratação por Tempo Determinado.....1.000,00

12.361.0018.2.642-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....22.500,00

12.361.0018.2.642-339030 1500 - Material de Consumo.....10.762,50

**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola**

12.365.0018.2.500-339030 1500 - Material de Consumo.....4.305,00

12.365.0018.2.500-339036 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Física.....5.398,74

**18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA**

**1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA**

**Modernização e Ampliação do Almoxarifado Central / Centro de Distribuição**

04.122.0001.1.004-449052 1500 - Equipamentos e Material  
Permanente.....5.775,40

04.122.0001.1.004-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....2.330,00

**24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E LAZER - SECULT**

**2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT**

**Manutenção de Espaços Culturais e Artísticos**

13.391.0016.2.180-339030 1500 - Material de  
Consumo.....630,00

**Apoio a Entidades Culturais e Artísticas**

13.392.0016.0.151-335041 1500 -  
Contribuições.....175.488,25

**TOTAL DE  
CRÉDITOS.....R\$ 2.306.480,82**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transpostos entre ações de um mesmo programa, de uma mesma unidade orçamentária, conforme relacionado abaixo:

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA**

**0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA**

**Amortização e Encargos sobre a Dívida**

28.841.0000.0.001-329021 1500 - Juros sobre a Dívida por

Contrato.....58.686,06

### **Contribuição à CNM**

28.845.0000.0.031-335041 1500 -  
Contribuições.....12.763,00

## **07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

### **0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

#### **Construção da UBS - Padre Viegas**

10.301.0024.1.464-449051 1708 - Obras e  
Instalações.....300.000,00

#### **Conclusão da Construção da Unidade de Pronto Atendimento**

10.301.0024.1.465-449051 1708 - Obras e  
Instalações.....224.000,00

10.301.0024.1.465-449051 1501 - Obras e  
Instalações.....818.091,22

#### **Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária**

10.304.0024.2.439-339014 1600 - Diárias - Pessoal  
Civil.....3.000,00

#### **Manutenção da Assistência Farmacêutica**

10.303.0024.2.436-339030 1500 - Material de  
Consumo.....330.000,00

#### **Consórcio ICISMEP - Gestão de Serviços Públicos**

10.122.0024.2.491-339334 1500 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de  
Contratos.....12.000,00

#### **Consórcio CIAS - Gestão de Serviços Públicos de Saúde**

10.122.0024.2.260-317170 1500 - Rateio pela Participação em Consórcio  
Público.....59.009,00

#### **Manutenção das Atividades do Laboratório Municipal**

10.302.0024.2.591-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....49.955,00

#### **Manutenção da Rede Municipal de Atenção à Saúde**

10.122.0024.2.433-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....10.000,00

**Manutenção do Transporte em Saúde**

10.301.0024.2.281-339039 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....3.091,22

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC**

**0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

**Manutenção do Programa Ativa-Idade**

08.244.0019.2.510-319004 1500 - Contratação por Tempo  
Determinado.....50.000,00

**CREAS - PAEFI - Proteção Especial Família/ Indivíduo**

08.244.0025.2.163-339046 1500 - Auxilio  
Alimentação.....13.600,00

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED**

**Manutenção das Atividades da SEMED**

12.122.0018.2.087-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....423,00

**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

12.361.0018.2.642-339030 1500 - Material de  
Consumo.....134.128,78

**Ampliação, Reforma e Manutenção em Unidades de Ensino**

12.365.0018.1.306-339030 1500 - Material de  
Consumo.....12.458,77

**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**

12.361.0018.2.460-319094 1500 - Indenizações e Restituições  
Trabalhistas.....2.608,73

**Programa de Educação em Tempo Integral - Anos Iniciais**

12.361.0018.2.460-319094 1500 - Indenizações e Restituições  
Trabalhistas.....637,39

**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-escola**

12.365.0018.2.500-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....27.805,00

**18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA**

**1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA**

**Manutenção das Atividades do SEMPLA**

04.121.0001.2.004-319011 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....8.104,90

**Execução do Orçamento Impositivo - Emendas Discricionárias**

04.121.0001.2.651-339030 1500 - Material de Consumo.....0,50

**24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E LAZER - SECULT**

**2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT**

**Promoção de Festividades e Eventos da Cultura e da Arte**

13.392.0016.2.074-339039 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....176.118,25

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$  
2.306.480,82**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mariana, 01 de setembro de 2023.

**Celso Cota Neto**

Prefeito Municipal

## Legislação: Decretos

### Legislação: Decretos

#### DECRETO Nº 11.562 DE 17 OUTUBRO DE 2023.

*“Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar do Legislativo Municipal, inscritos em 31 de dezembro de 2022”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a prescrição dos débitos financeiros da Câmara Municipal de Mariana - MG, conforme determina o art. 1º do Decreto nº 20.910/1932;

CONSIDERANDO a necessidade de registro das insubsistências no passivo do Município de Mariana - MG, conforme determina o art. 100 da Lei nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC),

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam cancelados os saldos dos restos a pagar referente às Notas de Empenho constantes relacionadas abaixo do presente decreto, no valor total de **R\$ 5.703,38 (cinco mil setecentos e três reais e trinta e oito centavos)** por insubsistência do passivo, conforme determina o art. 100 da Lei nº 4.320/1964 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).

<b>EMPENHO FORNECEDOR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
407/2021 PADARIA IRMAOS SANTOS ANDRADE	5,42
140/2022 RANNY ENGENHARIA LTDA	70,00
154/2022 IMOBILIARIA VILA DO CARMO LTDA	61,22
158/2022 LIBERINO LOPES VALENTE JR	69,41
169/2022 WEVERTON FERNADES DOS SANTOS	100,00

190/2022	MAURO LUIZ DIAS -ME	325,00
273/2022	NELY GOMES DE FREITAS	7,20
275/2022	LUZIA DA SILVA JULIO	0,74
304/2022	IDEAL LOCAÇÕES LTDA	607,50
355/2022	LARISSA FERREIRA VIANA	964,52
388/2022	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	503,33
422/2022	PADRIA IRMÃOS SANTOS ANDRADE	117,87
428/2022	PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA	2.421,40
446/2022	EDIRALDO ARLINDO DE FREITAS RAMOS	90,90
452/2022	MICHELLE RODRIGUES RESENDE	285,00
492/2022	EXTREMO CONSULTORIA LTDA	73,87
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.703,38</b>

**Art. 2º.** O Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Mariana realizará os lançamentos contábeis e os correspondentes memoriais justificativos dos cancelamentos de que trata este Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 17 de outubro de 2023

**Celso Cota Neto**

Prefeito Municipal

## **Licitações: Inexigibilidade e Dispensa**

### **Licitações: Inexigibilidade e Dispensa**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023** - Fica ratificada a dispensa de licitação para locação de imóvel localizado nesta cidade destinado ao funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Casinha de Nazaré. **CONTRATADO (A):**ARQUIDIOCESE DE MARIANA, CNPJ nº 16.855.611/0001-51. **Fund. Legal:** Lei nº 8666/93 e suas alterações. Mariana, 09/11/2023. Cláudia Regina Arantes Guimarães – Sec. Mun. de Educação.

## **Licitações: Pregão Eletrônico**

### **Licitações: Pregão Eletrônico**

**Prefeitura Municipal de Mariana MG- Pregão Eletrônico Nº 048/2023. Objeto:** Aquisição de

gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros para atender ao cardápio da alimentação escolar durante a ano letivo. **Abertura: 27/11/2023 às 09:00min.** Edital e Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00 horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). **Tel: (31)35579055.** Mariana 10 de novembro de 2023.

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 07.0022.2023.15 – Concorrência Eletrônica nº 003/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia com especialidade em obra pública para construção de praça no distrito de Baixa Verde no Município de Dionísio/MG. Data da sessão pública: 30/11/2023, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão da concorrência. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) ou [www.cimvalpi.mg.gov.br](http://www.cimvalpi.mg.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através da plataforma [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), ou ainda podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211.

Ponte Nova, 10 de novembro de 2023.

Nara Luiza Teixeira Macedo

Agente de Contratação

---

## **Publicações SAAE Mariana**

### **Legislação: Portarias**

#### **Legislação: Portarias**

**PORTARIA Nº 289, de 10 de novembro de 2023.**

***Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição de água.***

**O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, Valdeci Luiz Fernandes Júnior** no uso de suas atribuições; considerando a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar os servidores abaixo designados, para compor a escala de plantão nos dias 11 e 12 de novembro de 2023:

**1) Setor de Eletromecânica (Manutenção de Estação de Bombeamento):**

Keine Anderson Zanelato

Marcio Ferreira Pinto (12/11)

Otacílio Pereira da Silva

Rutielle Mara Souza Tito

**2) Setor de Comercial**

André Dias de Sena (11/11)

Leandra Aparecida Moreira

Maria Marta Conrado (11/11)

Marilene Gonçalves Godinho (11/11)

Wladimir Estefane de Castro

**3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto:**

Cleidiane Aparecida de Souza Santos

Diego de Jesus Martins

Edson da Silva Gomes

Elvis Gonçalves Anacleto

Emerson Ricardo de Almeida

Eugênio Gomes Martins Pinto

Flávio Maciel

Geraldo Emanuel da Silva

Geraldo José Carneiro

Johnny Max da Costa Souza (11/11)

Reinaldo Borges

Roselene Fernandes Pereira

Sidimar Ramos Sacramento

Wanderson Junior de Lana Oliveira

**4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distritos:**

Anderson Gonzalez Bibiano

André Dias de Sena (12/11)

Antônio Arlindo Januário (Cuiabá)

Kleber Eufrasio Dutra

Nédio de Jesus Silva (Bandeirantes)

Valdirene Aparecida da Silva Araújo (Barro Branco)

Vanderci Gonçalves Braga (Monsenhor Horta)

**5) Apoio/Almoxarifado:**

Ítalo de Azevedo Silva (11/11)

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 10 de novembro de 2023.

Valdeci Luiz Fernandes Júnior

Diretor Geral

SAAE Mariana